



**LEI N º 1.237 DE 04 de agosto de 2017.**



**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
PRAÇA JOSÉ HERCULANO DE  
AMORIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado PRAÇA JOSÉ HERCULANO DE AMORIM, a praça localizada ao lado esquerdo da Igreja Nossa Senhora da Conceição, em frente a casa de João da Caxias, no bairro do Cruzeiro, em nosso município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 04 de agosto de 2017.**

*Breno de Lemos Borba*  
**Breno de Lemos Borba**  
Prefeito em exercício